



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 036, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Assessor de Equipe Escolar – DAS-05**:

- planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria;
- participar da definição administrativa de sua área de atuação;
- determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 4º - São atribuições do cargo de **Diretor de Postos de Saúde e Unidade Básicas de Saúde - DAS-09**:

- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Posto de Saúde e das Unidades Básicas;
- preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato;
- preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade;
- promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos da unidade;
- realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação;
- preparar agendas de trabalho, audiências e entrevistas;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- programar, orientar e controlar atividades auxiliares;
- transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Posto de Saúde;
- manter a ordem e a disciplina do Posto de Saúde;
- apresentar relatório das atividades do Posto de Saúde;
- fiscalizar a presença dos servidores na repartição;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 5º - São atribuições do cargo de **Chefe de Subunidade Básica de Saúde da Família – CAI 09:**

- Coordenar ações das subunidades de saúde da família quanto ao atendimento;
- Promover fiscalização de serviços ou eventos que interfiram no funcionamento do Posto de Saúde;
- Realizar todas as ações necessárias à correta operacionalização do Posto de Saúde;
- Supervisionar e orientar os servidores da subunidade básica de saúde;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 6º - São atribuições do cargo de **Assessor da Chefia de Gabinete – DAS-05:**

- assessorar e auxiliar os trabalhos do Chefe de Gabinete;
- controlar atendimento ao público dos órgãos da Assessoria direta de Gabinete;
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 7º - São atribuições do cargo de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 06:**

- planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda;
- participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 8º - São atribuições do cargo de **Diretor Municipal de Arquivo – DAS 09:**

- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;
- promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;
- transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Departamento;
- manter a ordem e a disciplina do Departamento;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Chefe de Pronto Socorro – DAS-10	FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN	02 (dois) Cargos: Assessor de Equipe Escolar	DAS 05	Sec. Educação
01 (um) Cargo: Chefe de Ginecologia – DAS-10		13 (treze) Cargos: Diretor de Postos de Saúde e Unidade Básicas de Saúde	DAS 09	Sec. Saúde
01 (um) Cargo: Chefe de Clínica Pediátrica – DAS-10		22 (vinte e dois) Cargos: Chefe de Subunidade Básica de Saúde da Família	CAI 09	Sec. Saúde
01 (um) Cargo: Chefe Setor de Tratamentos Especiais – DAS-10		01 (um) Cargo: Assessor da Chefia de Gabinete	DAS 05	Gabinete
01 (um) Cargo: Chefe de UTI – DAS-10		01 (um) Cargo: Assessor Adm. da Secretaria Municipal de Fazenda	DAS 06	Sec. Fazenda
01 (um) Cargo: Chefe Serviço Ortopédico/Cirurgia – DAS-09		01 (um) Cargo: Diretor Municipal de Arquivo	DAS 09	Sec. Administração e Gestão
01 (um) Cargo: Assessor Municipal de Saneamento Básico – DAS 07				
13 (treze) Cargos: Diretor de Postos de Saúde e Unidade Básicas de Saúde – CAI-10	Sec. Obras			
	Sec. Saúde			

CARGOS EXTINTOS

01 (um) Cargo: Chefe de Pronto Socorro – DAS-10 01 (um) Cargo: Chefe de Ginecologia – DAS-10 01 (um) Cargo: Chefe de Clínica Pediátrica – DAS-10 01 (um) Cargo: Chefe Setor de Tratamentos Especiais – DAS-10 01 (um) Cargo: Chefe de UTI – DAS-10 01 (um) Cargo: Chefe Serviço Ortopédico/Cirurgia – DAS-09 01 (um) Cargo: Assessor Municipal de Saneamento Básico – DAS 07 13 (treze) Cargos: Diretor de Postos de Saúde e Unidade Básicas de Saúde – CAI-10	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
---	---